

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 745, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar parcialmente o Parecer CNE/CES nº 370/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com ressalva quanto ao pedido de autorização do curso de Ciências Biológicas, código nº 1438135, Processo e-MEC nº 201806885, a ser submetido para reexame pelo Conselho Nacional de Educação, considerando o disposto no Parecer Final SERES, de 10 de junho de 2020, conforme consta no Processo nº 00732.001875/2020-16.

Art. 2º Credenciar, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a Faculdade União de Goyazes - FUG, com sede na Rodovia GO-060, Km 19, nº 3.184, Bairro Setor Laguna Parque, com sede no município de Trindade, no estado de Goiás, mantida pelo Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira, com sede no mesmo município e estado, observado tanto o prazo de cinco anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta dos cursos superiores de Hotelaria, tecnológico, e de Serviço Social, bacharelado, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior deste Ministério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 175 de 11.09.2020, Seção 1, página 91)